

TERMO ADITIVO Nº 002/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2012

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze, nesta cidade de Araucária, Estado do Paraná, compareceram as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, a Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária . CMTC . Araucária, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Sr. SANDRO JOSÉ MARTINS** e pela Diretora Administrativo e Financeiro Sra. **ELIANE BOBHKO**, e de outro lado, na qualidade de segundo adiante a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua Avenida Ricardo Paulino Maes . nº 585, salas 12 e 13 . Ilhota . Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Estadual **Sr. SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na cidade de Maringá . Paraná, portador do RG nº 3.251.575-6 e do CPF/MF nº 488.200.089-04, tendo em vista o contido no **Contrato de Prestação de Serviços** nº 013/2012, resolvem entre si efetuar o presente **TERMO ADITIVO** para que deste passe a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica renovado o Contrato nº 013/2012, conforme previsto na Cláusula oitava, estendendo o prazo de execução dos serviços até 14 de outubro de 2014 e prazo de vigência 14 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo atende ao disposto na Constituição Federal e na lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araucária, 05 de maio de 2014

SANDRO JOSÉ MARTINS
Diretor Presidente